



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº 208

[Documento normativo revogado pela Circular nº 1.298, de 8/3/1988.](#)

Às Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos

Tendo em vista o que dispôs a Circular nº 321, de 08.12.76, deverão ser remetidos a este Departamento — diretamente ou através dos nossos Departamentos Regionais — a partir da posição de dezembro de 1976, juntamente com os balanços ou balancetes levantados, os quadros I, II e III, constantes dos anexos.

2. Em conseqüência, fica dispensada a remessa mensal da Relação dos Créditos em Liquidação (com especificação do número do contrato, data, mutuário, valor total, vencimento, garantias e perspectivas de recuperação), exceto para as posições de junho e dezembro, que deverão ser, igualmente, enviadas anexas aos respectivos balanços.

3. A faculdade prevista no item anterior, não desobrigará o levantamento mensal de referidos dados, de modo a que, a qualquer momento possam ser apresentados ao Banco Central, se solicitados.

Brasília (DF), 19 de janeiro de 1977

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
DO MERCADO DE CAPITAIS
Evaristo Soares Confort — Chefe

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Anexo à Carta-Circular nº 208, de 19.01.77

Anexo 1

QUADRO I

Movimento mensal da Conta “Crédito em Liquidação”

Mês e Ano: _____

Valores em Cr\$ mil

Eventos	Débito	Crédito
Saldo no início do mês	\$	
Transferência das contas de curso normal	\$	
Baixas procedidas no período:		
— Recebimentos		\$
— A débito de Provisão constituída		\$
— Transferência para contas de curso normal (1)		\$
Saldo no fim do mês	\$	

(1) — Se for o caso, informar nº e data do documento do Banco Central (DEFIM) que autorizou cada transferência.

QUADRO II

Discriminação da Conta “Crédito em Liquidação”

Mês e Ano: _____

Valores em Cr\$ mil

Especificações	Saldo no início do mês	Saldo no fim do mês	Variações
Créditos vencidos há mais de 240 dias Créditos contra devedores em regime falimentar ou concordatário Parcelas vicendas de crédito já escriturados em “créditos em Liquidação” Saldos devedores não cobertos pela venda de bens obtidos através de ajuizamento e execução de créditos vencidos há menos de 240 dias Créditos considerados de difícil liquidação (com manifestação prévia do Banco Central – DEFIM)			
TOTAIS			

Assinaturas



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Anexo 2

QUADRO III

Quadro Demonstrativo de Operações de Curso Anormal

Valores em Cr\$ mil

Período	Prestações		Total
	vencidas	a vencer	
91 a 120 dias			
121 a 180 dias			
181 a 240 dias			
Total			

Assinaturas